

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

REQUERIMENTO Nº DE 2025

Requer a realização de audiência pública para debater a Nota Técnica ANTAQ nº 51/2025 relativa ao leilão do Terminal de Contêineres TECON Santos 10, localizado no Porto de Santos/SP.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão para debater a Nota Técnica ANTAQ nº 51/2025 relativa ao leilão do Terminal de Contêineres TECON Santos 10, localizado no Porto de Santos/SP.

Para tanto sugerimos que sejam convidados os seguintes representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- Silvio Costa Filho – Ministro de Portos e Aeroportos;
- Rui Costa – Ministro da Casa Civil;
- Diretor Geral da ANTAQ – Caio César Farias Leôncio;
- Lucas Rocha Furtado - Subprocurador-Geral do Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas da União.
- André de Seixas Ponce Alves - Diretor-Presidente da Associação Brasileira dos Usuários dos Portos de Transportes e da Logística - LOGÍSTICA BRASIL;
- Eduardo Heron dos Santos - Representante do Conselho de Exportadores de Café do Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

A recomendação de restrições concorrenciais contida na Nota Técnica nº 51/2025 da ANTAQ, com base em supostos riscos ao ambiente competitivo do Complexo Portuário de Santos, tem gerado preocupações quanto à sua consistência metodológica e aos impactos sobre a atratividade do certame. O documento apresenta fragilidades na definição do mercado relevante, ignorando a concorrência efetiva entre diferentes portos do litoral brasileiro, contrariando tanto os parâmetros do próprio EVTEA quanto a jurisprudência consolidada do CADE.



Além disso, a análise se baseia em projeções futuras e cenários hipotéticos para justificar medidas restritivas no presente, desconsiderando o dinamismo do setor, a ausência de barreiras regulatórias à entrada de novos operadores e os Terminais de Uso Privado (TUPs) autorizados na região. Tais escolhas geram um quadro artificial de concentração e não refletem a realidade atual ou futura do mercado.

Outros aspectos preocupantes incluem a analogia inadequada com casos anteriores, como o terminal de combustíveis STS13-A e o caso ITG02, que envolvem setores com características distintas e cujas restrições deste último, inclusive, foi rejeitada pelo órgão de controle, o Tribunal de Contas da União.

Além dos equívocos técnicos, a postergação do leilão do TECON Santos 10 já produz efeitos negativos concretos sobre a economia nacional. O Porto de Santos opera com taxas de ocupação superiores a 90%, resultando em filas, aumento de custos logísticos e perda de competitividade para o comércio exterior brasileiro. Estima-se um custo adicional superior a R\$ 2 bilhões por ano, prejuízo que atinge diretamente os setores produtivos do país.

Nesse contexto, é essencial que esta Comissão promova um debate transparente, técnico e fundamentado sobre os impactos das restrições propostas para as importações e exportações brasileira, tal como, o ambiente de negócios do setor portuário.

Sala das Comissões, de de 2025.

Deputado JULIO LOPES
(PP/RJ)

